

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS



PROC. ADM. DE INEXIG. DE LICITAÇÃO	075/2024
PROCESSO 1DOC	8.258/2024
PROCESSO CETIL	401/2024
CONTRATO Nº	575/2025
OBJETO	LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO A RUA JOAQUIM DE GÓES Nº 583 - CENTRO - MATRÍCULA Nº 22.889 DO CRI DE LEME - 1º TERMO DE ADITAMENTO- RESCISÃO
FINALIDADE	UTILIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO DO PROJETO SOCIAL - CRIANÇA FELIZ
LOCADORES	VANDA MARIA ZANCHETTA
CPF	057.XXX.XXX-19
LOCADORES	VERA MARTA ZANCHETTA
CPF	066.XXX.XXX-06
LOCADORES	VALDA MARISA ZANCHETTA
CPF	066.XXX.XXX-10
LOCATÁRIO	MUNICÍPIO DE LEME
CNPJ	46.362.661/0001-68
REPRESENTANTE	JOSIANE CRISTINA FRANCISCO PIETRO
CARGO	SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
DATA DA ASSINATURA	(vide assinatura digital)
FUNDAMENTO LEGAL	ART. 74, V, DA LEI 14.133/21 C.C LEI 8.245/91

Pelo presente, as partes acima qualificadas:

- considerando a não mais utilização do imóvel objeto do contrato nº 369/2024 por parte do Locatário **Município de Leme – Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social**, a partir de 01/10/2025.
- considerando a necessidade de devolução do imóvel no estado em que se encontra na data da devolução, devendo pagar ao mesmo, em até 30 (trinta) dias, a título de indenização, o valor referente a 2 (dois) aluguéis vigentes à época, para fins de pintura e reparos, ficando isento de toda e qualquer outra despesa ou providência acerca do imóvel, prevista no contrato original;
- considerando a concordância dos Locadores com o ora celebrado;
- Justifica-se o presente.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
Secretaria de ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS



CLÁUSULA PRIMEIRA

RESCISÃO

1.1 Pelo presente, as partes rescindem o contrato nº 369/2024 e seus aditamentos posteriores, pondo fim a locação do imóvel situado a Rua Joaquimde Góes nº 583 – Centro, Leme/SP, **a partir de 01/10/2025.**

1.2 A partir da data retro, ficam as chaves disponíveis ao locador para retirada na Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, não importando sua não retirada pelo locador sob qualquer hipótese, em continuidade da locação.

CLÁUSULA SEGUNDA

DA INDENIZAÇÃO

2.1 Finda a locação, o Locatário devolverá o imóvel ao Locador, no estado em que se encontrar, devendo pagar ao mesmo, em até 30 (trinta) dias, a título de indenização, o valor referente a 2 (dois) aluguéis vigentes à época, para fins de pintura e reparos, ficando isento de toda e qualquer outra despesa ou providência acerca do imóvel.

2.2 Mediante o pagamento estabelecido neste termo, fica o Município isento da realização de todo e qualquer obra, pintura ou reparo no imóvel para sua devolução.

2.3 Os locadores declaram que vistoriaram o imóvel e concordam em recebê-lo no estado em que se encontra.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente.

Leme, 11 de Setembro de 2025

VANDA MARIA ZANCHETTA

Município de Leme

VALDA MARISA ZANCHETTA

JOSIANE CRISTINA FRANCISCO PIETRO

VERA MARTA ZANCHETTA

Secretaria de Assistência e Desenvolvimento

Locadores

Social



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: CDD7-DFFE-49F0-1B0E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JOSIANE CRISTINA FRANCISCO PIETRO (CPF 191.XXX.XXX-32) em 16/09/2025 11:05:11
GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ VERA MARTA ZANCHETTA (CPF 066.XXX.XXX-06) em 30/09/2025 15:06:37 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ VANDA MARIA ZANCHETTA (CPF 057.XXX.XXX-19) em 30/09/2025 15:11:40 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ VALDA MARISA ZANCHETTA (CPF 066.XXX.XXX-10) em 02/10/2025 16:06:19 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/CDD7-DFFE-49F0-1B0E>